



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 27 de março de 2026.

Ofício nº 3325/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 166/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 166/2026, de autoria da Nobre Vereadora Professora Marcia Bachixte, encaminhado pelo Ofício nº 329/2026-GP, de 10 de março de 2026, dessa Casa de Leis, sobre os critérios de notificação, tempos de tolerância e procedimentos operacionais do Estacionamento Regulamentado (Zona Azul), remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 334, de 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb



Foz do Iguaçu, 18 de março de 2026.

Ofício nº 334/26

Prezada,

Em atenção ao Requerimento nº 166/2026, de autoria da vereadora Professora Márcia Bachixte, por meio do qual são solicitadas informações acerca do funcionamento do sistema de estacionamento regulamentado (ESTARFI) no município de Foz do Iguaçu, apresentamos os esclarecimentos que seguem.

O sistema de estacionamento regulamentado no município encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro, que, em seu artigo 24, inciso X, atribui aos municípios a competência para implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago em vias públicas, garantindo, assim, o uso democrático das vagas.

Atualmente, o ESTARFI opera de forma digital, possibilitando ao usuário realizar a ativação do tempo de permanência por meio de aplicativo, leitura de QR Code disponível nas placas de sinalização ou em pontos de venda conveniados. Não há previsão de tolerância para permanência sem ativação; contudo, o sistema contempla uma funcionalidade que resguarda o usuário eventual que ainda não possua aplicativo. Nesses casos, se o condutor estiver em deslocamento para um dos pontos de venda e vier a ser notificado, uma vez a cada sete dias o sistema considera a ativação posterior dentro do tempo de deslocamento, promovendo o arquivamento da notificação. Para usuários frequentes, recomenda-se a utilização do aplicativo, que oferece maior autonomia, controle de créditos e acompanhamento de eventuais notificações.

A fiscalização é realizada por meio de duas modalidades: embarcada e presencial. Na modalidade embarcada, veículos equipados com tecnologia OCR realizam a leitura das placas, capturam imagens e, em caso de irregularidade, encaminham os dados ao sistema para validação interna, com posterior emissão e fixação da notificação no para-brisa do veículo. Já na fiscalização a pé, as orientadoras consultam a placa do veículo, verificam sua regularidade e, constatada a irregularidade, procedem à emissão da notificação, com registro fotográfico e impressão do aviso.

Nos termos da Lei Municipal nº 3.946/2012, artigo 7º, parágrafo único, o prazo para regularização da notificação é de sete dias úteis, contados da emissão do Aviso de Irregularidade. Durante esse período, a notificação permanece disponível para pagamento por meio do aplicativo, site, QR Code, junto às orientadoras ou na central de atendimento. Após esse prazo, as notificações não regularizadas são retiradas do sistema ESTARFI e encaminhadas, via sistema Celepar, ao Detran/PR.

Quanto à comunicação ao usuário, atualmente o veículo notificado recebe aviso físico afixado no para-brisa. Adicionalmente, para aqueles que possuem cadastro no aplicativo com a placa vinculada, há o envio de notificação digital, inclusive por e-mail.

Nos casos em que o aviso físico não seja localizado, seja por extravio ou remoção, os condutores que não possuem cadastro no aplicativo podem realizar consulta da situação do veículo por meio do



3fc2ffee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9



cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 18/03/2026 às 14:43:02 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 18/03/2026 às 17:52:06
Documento Código: 3fc2ffee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3fc2ffee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/03/2026 às 10:17:56
Documento Código: cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb>

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2026.

Ofício nº 334/26

site do FOZTRANS, leitura dos QR Codes das placas de sinalização, diretamente com as orientadoras ou ainda por contato via WhatsApp com a central de atendimento. Ressalta-se que todo veículo estacionado em área sinalizada como ESTARFI deve realizar a devida ativação, bem como acompanhar eventuais notificações pelos canais disponíveis.

Por fim, informamos que o sistema ESTARFI encontra-se em constante aprimoramento, com a busca contínua por tecnologias que tornem sua utilização mais simples, dinâmica e justa. Sua finalidade principal é disciplinar o uso das vagas públicas, promovendo a rotatividade e garantindo que um maior número de usuários possa usufruir desses espaços em condições de igualdade.

Sendo essas as informações que cabem prestar no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella
Diretor de Trânsito e Sistema Viário



3fc2fee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9



cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb



Autenticado com senha por Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 18/03/2026 às 14:43:02 e MAXWELL LUCENA DE MORAES - DIRETOR SUPERINTENDENTE - FOZTRANS - 18/03/2026 às 17:52:06
Documento Código: 3fc2fee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3fc2fee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/03/2026 às 10:17:56
Documento Código: cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **334/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N° 166/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3fc2ffee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3fc2ffee-97c1-45b5-9bd3-554a97d6b2d9

Hash do Documento

264AEF32734C21E3AD31FA9EC6A8A49308317F9222A54E82378D3F8BD849CEC1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: ***61848915** em 18/03/2026 17:52:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Luiz Borella (Signatário) - CPF: ***25123968** em 18/03/2026 14:43:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis n°s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.325/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 166/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

cd71beb9-edb0-43bc-9659-f6c4d104dceb

Hash do Documento

6664604193E7B9842EEC45B75E10BDC1D5758123D0DEE33021B4B980B8094AD5

Anexos

REQ 166-2026.pdf - **816299b5-51fc-4dfe-b6bf-b494f5cbb38d**

RESPOSTA REQ 166-2026 - OFÍCIO- Nº 334-2026 - FozTRANS.pdf - **66dd63d1-e151-4ad0-9188-24c2921db6d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 30/03/2026 10:17:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

